



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.094 EMENTA:- DENOMINA AVENIDA E ADOTA OUTRAS
de 25 de maio de 1984 PROVIDÊNCIAS.
Reg. Livro fls.

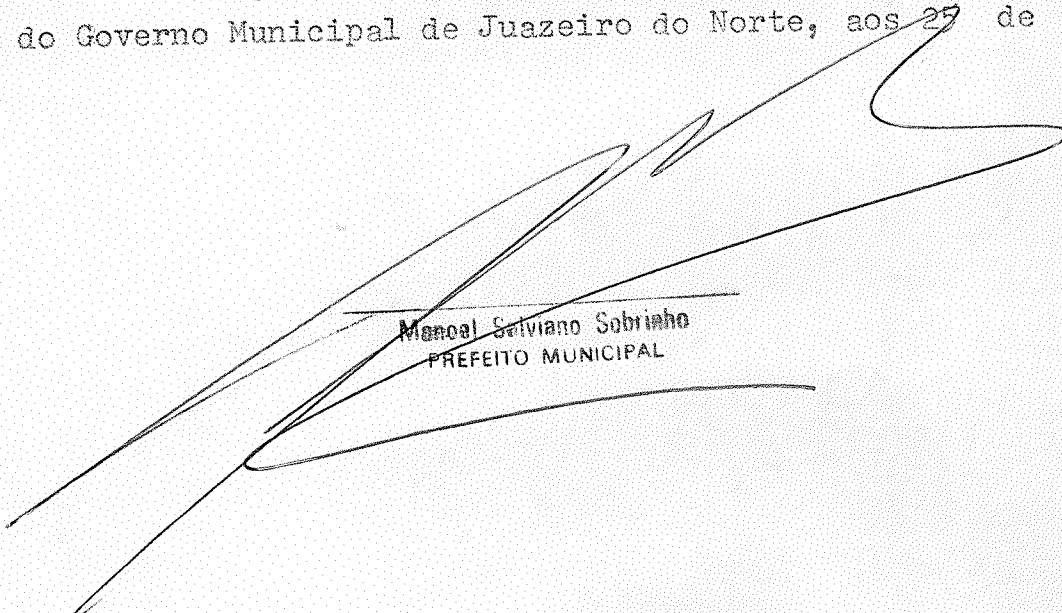
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, autorizado a denominar de "AVENIDA DR. ANTONIO YONI RODRIGUES" a que fica localizada no Parque da Liberdade III e São Vicente, sendo a primeira depois da pista asfaltada Juazeiro-Barbalha, direção norte-sul começando na CAGECE e passando na toca do Leão e cortando as Avenidas, Jaime Docy, Pio Norões, Virgínia Mendonça e Padre Nestor Sampaio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 25 de maio de 1984.


Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL